



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2028/2011.

MENSAGEM: Nº 38 DE 2011.

LIDO EM: 09/05/2011.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária à Câmara Municipal, na forma que especifica. No valor de R\$339.793,28.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 09/05/2011.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 12/05/2011, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 6.227.

Ofício de Encaminhamento no dia 10/05/2011 sob o nº 299/2011/DAB.

LEI Nº 1.799/2011.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 038/2011.

Sarandi, 25 de abril de 2011.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a **Transposição Orçamentária** no valor de **RS 339.793,28 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, para o Orçamento da Câmara Municipal, na forma do Ofício 160/2011-RJA, de 28 de março de 2011, dessa Câmara Municipal e em atendimento ao disposto contido no Inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei, tem por objetivo a adequação do Orçamento da Câmara Municipal do corrente ano, em relação à arrecadação do ano de 2010, desta municipalidade, a que a Câmara faz jus.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade, e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____

2028/11

SÚMULA:- Dispõe sobre Transposição Orçamentária à Câmara Municipal, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, com base no Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Transposição Orçamentária no valor de **RS 339.793,28 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, para o Orçamento da Câmara Municipal, nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.	Câmara Municipal		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.1001	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	279.793,28
01.031.0001.1002	Aquisição e Substituição dos Veículos para o Legislativo		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	60.000,00
TOTAL			339.793,28

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, no valor de **RS 339.793,28 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, será obtido através da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo indicada:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.004	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	339.793,28

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1771/2010, de 15/12/2010.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 1772/2010, de 15/12/2010.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Ofício 160/2011-RJA

Sarandi Pr, 28 de março de 2011.

Senhor Prefeito,

Em face da arrecadação efetivamente apurada no exercício de 2010, o limite para despesas do Poder Legislativo em 2011 ficou na ordem de R\$ 3.239.793,28 (três milhões duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), superando a estimativa que serviu de base para fixação do Orçamento/2011 da Câmara Municipal, em R\$ 339.793,28 (Trezentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), diante de tal fato, e frente ao projeto para construção do anexo I desta Casa de Leis, bem como a substituição do Veículo Oficial da Câmara, solicitamos a Vossa Excelência, o encaminhamento a esse Poder, do Projeto de Lei que tratará sobre a Transposição do valor apurado, atendendo ao disposto no Art. 167, VI da Constituição Federal, bem como a adequação de tal valor ao PPA, LDO. Aproveitamos ainda, para informar que o valor deverá ser alocado na seguinte Categoria de Programação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.001	Construção, Ampliação e Reformas no Prédio da Câmara.		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	279.793,28
Total			279.793,28

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.002	Aquisição, substituição de Veículos para o Legislativo.		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	60.000,00
Total			60.000,00

Respeitosamente.


Rafael Pszybyski
Presidente

A Sua Excelência o Senhor.
Prefeito Carlos Alberto de Paula Junior.
Prefeitura do Município de Sarandi.

Cópia para o Secretário de Planejamento: Alcides Ferreira.
Cópia para o Secretário de Fazenda: Carlos Roberto Falaschi.

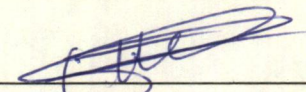




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

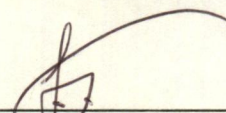
À Comissão de Finanças e Orçamento



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador



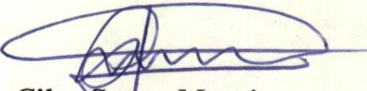
Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2028/2011.
Cilas Souza Morais,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2028/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre Transposição Orçamentária à Câmara Municipal, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

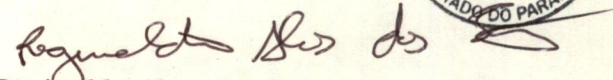
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do
mês de maio do ano de 2011.


Cilas Souza Morais,
Relator



Pelas Conclusões:


João de Lara Vieira,
Presidente


Reginaldo Alves dos Santos,
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

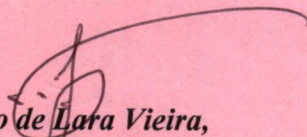
Requerimento Nº -120/11	Apresentado em 02 / 05 / 2011	Horário		
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 02 / 05 / 2011	Deferido em	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 02 DE MAIO DE 2011, do Projeto de Lei nº 2028/2011, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre Transposição Orçamentária à Câmara Municipal, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2011.


João de Lara Vieira,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

131/11

Requerimento Nº	Apresentado em	Horário		
	09 / 05 / 2011			
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em	Deferido em	Atendido - Ofício Nº
/ /	/ /	09 / 05 / 2011	/ /	XXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2028/2011, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre Transposição Orçamentária à Câmara Municipal, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

